

Homologa a Resolução Nº 11/2025 da CIR Sertão Central, que trata da habilitação do Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima – Sociedade Beneficente São Camilo, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Tauá.

RESOLUÇÃO Nº 526/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, Anexo XXXII, que trata da consolidação das normas sobre atenção especializada à saúde;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, art. 862-867 e Anexo LXIII;
3. A Portaria nº 120/SAS/MS, de 14 de abril de 2009, que aprova as Normas de Classificação, Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional no âmbito do SUS e Parâmetros para composição de Teto financeiro em Terapia Nutricional;
4. O Ofício do Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima – Sociedade Beneficente São Camilo, que declara “aceite” para Habilitação do Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral no Hospital, CNES 2328046, CNPJ 60.975.737/0071-64, situado a Rua Abigail Cidrão de Oliveira, nº 213, Bairro Planalto dos Colibris, CEP 63.660-000, no município de Tauá;
5. O Ofício Nº 070-02/2025 - GABSEC/SMS Tauá, solicitando inclusão de pleito na pauta da II Reunião da Comissão Intergestores Regional 2025 - CIR Sertão Central, referente a habilitação do serviço de Terapia Nutricional, no Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima;
6. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central (SRCEN), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto à solicitação contida no sistema SUITE NUP Nº 24001.061392/2025-06, que se pronunciam favoráveis à habilitação referida no item acima;
resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 11 da CIR Sertão Central, datada de 19 de fevereiro de 2025, que trata da habilitação do Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima – Sociedade Beneficente São Camilo, CNES 2328046, entidade sem fins lucrativos, em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional Enteral e Parenteral, localizado no município de Tauá.

Parágrafo Único. O impacto financeiro com a Nutrição Enteral e Parenteral será o valor anual de R\$ 404.385,60 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), de conformidade com a Portaria nº 120 de 14/04/2009.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 12 de setembro de 2025.



Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria de Saúde

Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional – SEADE
Superintendência da Região de Saúde do Sertão Central – SRCEN
Comissão Intergestores Regional 3ª Região – CIR Sertão Central

**Aprova a solicitação do município de Tauá para
habilitação de Serviços – Unidades de Alta
Complexidade em Terapia Nutricional
Enteral/Parenteral no Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima**

RESOLUÇÃO Nº 011/2025 - CIR- 3ª Região de Saúde do Sertão Central

A Comissão Intergestores Regional 3ª Região - CIR Sertão Central, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Portaria SAS/MS nº 120, de 14 de abril de 2009, que define as Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional e estabelece as normas gerais e específicas para credenciamento/habilitação em Terapia Enteral e Enteral/Parenteral;

A Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo I – Dos Objetivos e Diretrizes do Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

A Portaria de Consolidação Nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II - Do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências;

A Lei 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração, no âmbito do SUS, das ações e serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará;

A Resolução Nº 180/2022 da CIB/CE que homologa a Resolução 019/2022 da CIR Sertão Central que trata da aprovação do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências da Região de Saúde do Sertão Central – 2022 a 2025;

A Resolução 75/2024 da CIB/CE que homologa a Resolução 012/2022 da CIR Sertão Central que trata da aprovação/Inclusão do Plano Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região do Sertão Central;

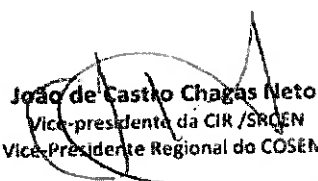
O item 4 do ofício 70/2025 GABSEC/SMS – Tauá, solicitando a habilitação dos serviços no Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima; Resolve:

Art. 1º Aprovar a solicitação de credenciamento/habilitação dos serviços de Terapia Nutricional Enteral/Parenteral no Hospital Dr. Alberto Feitosa Lima – CNES:2328046.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 19 de fevereiro de 2025.


Antonio Welton Xavier Queiroz
Presidente da CIR/SRCEN
Superintendente Regional de Saúde


João de Castro Chagas Neto
Vice-presidente da CIR/SRCEN
Vice-Presidente Regional do COSEMS